

Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

Decreto nº. 2.191 de 31 de julho de 2009.

Dispõe sobre fixação de valor para fins de realização de eventos de qualquer natureza por municípios, no prédio denominado Centro de Difusão Cultural desta cidade.

Claudécio José Ebúrneo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, e

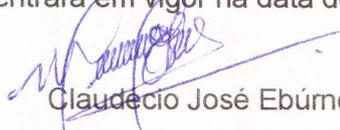
Tendo-se em vista o Laudo de Avaliação do prédio supracitado, localizado na Rua Sete de Setembro nº 77, elaborado por uma Comissão Especial, nomeada pela Portaria nº 2.026 de 27 de julho de 2009.

DECRETA

Art. 1º - Fica determinado o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para cada evento realizado no prédio situado no endereço acima, conforme Laudo de Avaliação elaborado pela referida Comissão, que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Parágrafo Único -O numerário resultante da cessão do prédio, deverá ser contabilizado em rubrica própria do orçamento vigente, que deverá ser destinado a cobrir parte das despesas do Departamento de Cultura e Turismo

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Claudécio José Ebúrneo
Prefeito Municipal

Arquivado na forma Impressa e Digital, publicado por afixação em local de costume no Paço Municipal e no SITE OFICIAL do Município de Bofete, conforme legislação em vigor.


Elon Carlos de Camargo
Assessor Administrativo



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Tendo-se em vista a nomeação levada a efeito pelo senhor Prefeito Municipal, por intermédio da Portaria nº.2.026, julho de 2009, reuniu-se a Comissão Especial de Avaliação visando a locação do imóvel denominado Centro de Difusão Cultural, que se encontra parcialmente desocupado, situado na Rua Sete de Setembro nº.77 ao lado do Ginásio de Esportes.

Vistoriamos o imóvel residencial com as características constantes da ficha cadastral e constatamos que a construção é sólida, apresenta-se bem conservada, bem como oferece perfeitas condições para ocupação imediata. Após as providências de praxe, esta Comissão atribui o valor de R\$ 50,00(cinquenta reais) por evento, considerado irrisório.

Bofete, 30 de julho de 2009.

Thiago Renesto

Diretor de Esportes

Graciliano Augusto de Lima Ramos
Diretor de Defesa do Meio Ambiente

Maria Izabel da Silva
Auxiliar - Setor Pessoal